

## **LEI Nº 3.464 DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.349 02/05/2019.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins está prevista no Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins sendo a seguinte:

- I - Órgãos da Administração Superior:
  - a) Procuradoria-Geral de Justiça;
  - b) Colégio de Procuradores de Justiça;
  - c) Conselho Superior do Ministério Público;
  - d) Corregedoria-Geral do Ministério Público.
- II - Órgãos de Administração do Ministério Público:
  - a) Procuradorias de Justiça;
  - b) Promotorias de Justiça.
- III - Órgãos de Execução do Ministério Público:
  - a) o Procurador-Geral de Justiça;
  - b) o Colégio de Procuradores de Justiça;
  - c) o Conselho Superior do Ministério Público;
  - d) os Procuradores de Justiça;
  - e) os Promotores de Justiça;
  - f) os Promotores de Justiça Substitutos;
  - g) os Grupos Especiais de Atuação Funcional.
- IV - Órgãos Auxiliares:
  - a) a Comissão de Concurso;
  - b) os Centros de Apoio Operacional;
  - c) o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
  - d) os Estagiários;
  - e) a Subprocuradoria-Geral de Justiça;
  - f) os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo;
- V - Ouvidoria.

Art. 2º Será concedido apoio técnico-administrativo a todos os órgãos elencados no artigo anterior e a qualquer outro diverso, desde que determinado pelo Procurador-Geral de

Justiça e de acordo com estrutura organizacional prevista no Regimento Interno deste Ministério Público.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração do Procurador-Geral de Justiça e compreendem as áreas de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 4º As atribuições dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança, bem como os requisitos de escolaridade para provimento dos mesmos serão descritos no Regimento Interno deste Ministério Público.

Art. 5º Os quantitativos, símbolos, níveis e remuneração dos cargos em comissão, bem como as referências, quantitativos e valores das funções de confiança estão definidos nos anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

\*§1º Pelo menos quarenta por cento dos cargos em comissão serão providos por titulares de cargos de provimento efetivo. *(Redação determinada pela Lei nº 3.924, de 13/04/2022).*

~~§1º Pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão serão providos por titulares de cargos de provimento efetivo.~~

§2º As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por titulares de cargos de provimento efetivo.

Art. 6º Os ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança submetem-se à jornada de tempo integral sob o regime de dedicação exclusiva.

Art. 7º Independente de solicitação será pago, ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a, no mínimo, 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

\*Art. 7º-A. Os períodos de férias vencidos e não usufruídos poderão ser indenizados em pecúnia, observada a disponibilidade orçamentário e financeira. *(Acréscitado pela Lei nº 3.891, de 29/03/2022).*

Art. 8º Será paga gratificação natalina correspondente a 1/12 do subsídio a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º A fração igual ou superior a 15 dias é considerada como mês integral.

§2º O pagamento da gratificação natalina será regulamentado por Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 9º O servidor exonerado ou demitido percebe sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre o subsídio do mês da exoneração ou da sua demissão.

\*Art. 9º-A Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento, bem como das funções de confiança em 1º de maio de cada ano, obedecidos rigorosamente os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade financeira. *(Acréscitado pela Lei nº 3.545, de 11/10/2019).*

Art. 10. Os ocupantes de cargos e funções de confiança subordinados diretamente aos Gabinetes do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral de Justiça, serão exonerados *ad nutum* ou ao término dos respectivos mandatos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.580/2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

*Redação alterada pela Lei nº 4.406, de 13/05/2024.*

<b>CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor-Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	80
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	6
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	10
Assessor Técnico do Ouvidor-Geral	DAM 5	2
Assessor Técnico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento - CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	DAM 5	3
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Computação Forense	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	33
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 4	1

Secretário da Corregedoria-Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Assessor Ministerial	DAM 1	87

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>-CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	48
Assessor Jurídico da Diretoria Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	6
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador Geral de Justiça	DAM 5	10
Assessor Técnico do Ouvidor Geral	DAM 5	2
Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento—CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente—CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	DAM 5	3 (NR)
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Computação Forense	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	28

Secretário de Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DAM 4	1
Secretário da Corregedoria Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Assessor Ministerial	DAM 1	75

*(Redação determinada pela Lei nº 4.149, 28/04/2023).*

### \*ANEXO I À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	48
Assessor Jurídico da Diretoria Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	6
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador Geral de Justiça	DAM 5	10
Assessor Técnico do Ouvidor Geral	DAM 5	2
Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento – CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	DAM 5	1

Assessor Técnico de Tecnologia da Informação — Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação — Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação — Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação — Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação — Computação Forense	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	28
Secretário de Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DAM 4	1
Secretário da Corregedoria Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Assessor Ministerial	DAM 1	75

*(Redação determinada pela Lei nº 3.924, de 13/04/2022).*

#### ANEXO I À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

<b>CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	48
Assessor Jurídico da Diretoria Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	6
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador Geral de Justiça	DAM 5	10
Assessor Técnico do Ouvidor Geral	DAM 5	2
Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1

Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento—CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente—CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação—Computação Forense	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	28
Secretário de Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DAM 4	1
Secretário da Corregedoria Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Auxiliar Técnico	DAM 2	56

## ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019

*Redação alterada pela Lei nº 4.404, de 13/05/2024.*

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	R\$ 19.069,43	R\$ 6.356,46	R\$ 25.425,89
DAM	7	R\$ 14.774,74	R\$ 4.924,92	R\$ 19.699,66
DAM	6	R\$ 11.788,37	R\$ 3.929,47	R\$ 15.717,84
DAM	5	R\$ 9.708,04	R\$ 3.236,01	R\$ 12.944,05
DAM	4	R\$ 7.627,78	R\$ 2.542,60	R\$ 10.170,38
DAM	3	R\$ 5.547,48	R\$ 1.849,16	R\$ 7.396,64
DAM	2	R\$ 4.507,25	R\$ 1.502,42	R\$ 6.009,67
DAM	1	R\$ 4.160,62	R\$ 1.386,87	R\$ 5.547,49



**\*ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	R\$ 18.387,26	R\$ 6.129,07	R\$ 24.516,33
DAM	7	R\$ 14.246,21	R\$ 4.748,74	R\$ 18.994,95
DAM	6	R\$ 11.366,67	R\$ 3.788,90	R\$ 15.155,57
DAM	5	R\$ 9.360,76	R\$ 3.120,25	R\$ 12.481,01
DAM	4	R\$ 7.354,91	R\$ 2.451,64	R\$ 9.806,55
DAM	3	R\$ 5.349,03	R\$ 1.783,01	R\$ 7.132,04
DAM	2	R\$ 4.346,01	R\$ 1.448,67	R\$ 5.794,68
DAM	1	R\$ 4.011,78	R\$ 1.337,26	R\$ 5.349,04

*(Redação determinada pela Lei nº 4.155, de 05/05/2023).*

**\*ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

*(Vigência à partir de 1º/06/2022).*

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	17.357,93	5.785,96	23.143,89
DAM	7	13.448,70	4.482,90	17.931,60
DAM	6	10.730,36	3.576,80	14.307,16
DAM	5	8.836,74	2.945,58	11.782,32
DAM	4	6.943,18	2.314,40	9.257,58
DAM	3	5.049,59	1.683,20	6.732,79
DAM	2	4.102,72	1.367,57	5.470,29
DAM			1.262,40	5.049,60

*(Redação determinada pela Lei nº 3.946, de 13/06/2022).*

**\*ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

*(Vigência à partir de 1º a 31/05/2022).*

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	17.186,07	5.728,67	22.914,74
DAM	7	13.315,54	4.438,51	17.754,05
DAM	6	10.624,12	3.541,39	14.165,51
DAM	5	8.749,25	2.916,42	11.665,67
DAM	4	6.874,44	2.291,49	9.165,93
DAM	3	4.999,59	1.666,53	6.666,12
DAM	2	4.062,10	1.354,03	5.416,13
DAM	1	3.749,70	1.249,90	4.999,60

*(Redação determinada pela Lei nº 3.946, de 13/06/2022).*

**\*ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM</b>				
<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
Diretor-Geral	-	16.213,27	5.404,41	21.617,68
DAM	7	12.561,83	4.187,27	16.749,10
DAM	6	10.022,75	3.340,93	13.363,68
DAM	5	8.254,01	2.751,34	11.005,35
DAM	4	6.485,32	2.161,78	8.647,09
DAM	3	4.716,59	1.572,20	6.288,79
DAM	2	3.832,17	1.277,39	5.109,56
DAM	1	3.537,45	1.179,15	4.716,60

*(Redação determinada pela Lei nº 3.883, de 18/02/2022).*

**\*ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM</b>				
<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
Diretor-Geral	-	15.589,68	5.196,55	20.786,23
DAM	7	12.078,68	4.026,22	16.104,90
DAM	6	9.637,26	3.212,43	12.849,68
DAM	5	7.936,55	2.645,52	10.582,07
DAM	4	6.235,88	2.078,63	8.314,51
DAM	3	4.535,18	1.511,73	6.046,91
DAM	2	3.684,78	1.228,26	4.913,04
DAM	1	3.401,39	1.133,80	4.535,18

*(Redação determinada pela Lei nº 3.545, de 11/10/2019).*

**ANEXO II À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL – DAM</b>				
<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
Diretor-Geral	-	15.435,33	5.145,10	20.580,43
DAM	7	11.959,09	3.986,36	15.945,45
DAM	6	9.541,84	3.180,62	12.722,46
DAM	5	7.857,97	2.619,33	10.477,30
DAM	4	6.174,14	2.058,05	8.232,19

DAM	3	4.490,28	1.496,76	5.987,04
DAM	2	3.648,30	1.216,10	4.864,40
DAM	1	3.367,71	1.122,57	4.490,28

**ANEXO III À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

*Redação alterada pela Lei nº 4.406, de 13/05/2024.*

<b>QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Presidente da Comissão Processante Permanente	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça	FC 4	7
Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça	FC 4	1
Assistente de Gabinete de Corregedor-Geral	FC 4	2
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 4	20
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	FC 4	4
Analista de Informação	FC 4	4
Assistente de Diretor-Geral	FC 4	3
Assistente de Diretoria de Expediente	FC 4	3
Assistente dos Órgãos Auxiliares	FC 3	7
Membro da Comissão Processante Permanente	FC 3	2
Assistente de Diretoria de Inteligência	FC 2	3
Assistente de Gabinete do GAECO	FC 2	1
Motorista de Representação	FC 1	16

**ANEXO III À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
--	----------------	-------------------

Presidente da Comissão Processante Permanente	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Procurador Geral de Justiça	FC 4	7
Assistente de Gabinete de Subprocurador Geral de Justiça	FC 4	1
Assistente de Gabinete de Corregedor Geral	FC 4	2
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 4	12
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	FC 4	4
Analista de Informação	FC 4	4
Assistente de Diretor Geral	FC 4	3
Assistente de Diretoria de Expediente	FC 4	3
Assistente dos Órgãos Auxiliares	FC 3	7
Membro da Comissão Processante Permanente	FC 3	2
Assistente de Diretoria de Inteligência	FC 2	3
Assistente de Gabinete do GAECO	FC 2	1
Motorista de Representação	FC 1	16

**ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019**  
*Redação alterada pela Lei nº 4.404, de 13/05/2024.*

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	5	R\$ 3.929,43
FC	4	R\$ 3.482,57
FC	3	R\$ 2.348,14
FC	2	R\$ 1.990,07
FC	1	R\$ 1.575,45

**~~\*ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019~~**

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	5	R\$ 3.788,86
FC	4	R\$ 3.357,99
FC	3	R\$ 2.264,14
FC	2	R\$ 1.918,88
FC	1	R\$ 1.519,09

*(Redação determinada pela Lei nº 4.155, de 05/05/2023).*

**~~\*ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.~~**

*(Vigência à partir de 1º/06/2022).*

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		

<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Valor R\$</b>
FC	5	3.576,76
FC	4	3.170,01
FC	3	2.137,39
FC	2	1.811,46
FC	1	1.434,05

*(Redação determinada pela Lei nº 3.946, de 13/06/2022).*

**\*ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

*(Vigência à partir de 1º a 31/05/2022).*

<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>		
<b>SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO</b>		
<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Valor R\$</b>
FC	5	3.541,35
FC	4	3.138,62
FC	3	2.116,23
FC	2	1.793,52
FC	1	1.419,85

*(Redação determinada pela Lei nº 3.946, de 13/06/2022).*

**\*ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>		
<b>SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO</b>		
<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Valor R\$</b>
FC	5	3.340,90
FC	4	2.960,96
FC	3	1.996,44
FC	2	1.692,00
FC	1	1.339,48

*(Redação determinada pela Lei nº 3.883, de 18/02/2022).*

**\*ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>		
<b>SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO</b>		
<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR R\$</b>
FC	5	3.212,40

FC	4	2.847,08
FC	3	1.919,65
FC	2	1.626,92
FC	1	1.287,96

*(Redação determinada pela Lei nº 3.545, de 11/10/2019).*

**ANEXO IV À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>		
<b>SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO</b>		
<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR R\$</b>
FC	5	3.180,59
FC	4	2.818,89
FC	3	1.900,64
FC	2	1.610,81
FC	1	1.275,21

**\*ANEXO V À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

<b>Das atribuições do cargo de Assessor Ministerial</b>
<p>Ao Assessor Ministerial, requisito de escolaridade de nível superior, incumbe:</p> <p>I – assessorar o membro no desempenho das funções institucionais do Ministério Público, relacionadas à atuação finalística, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o órgão de execução ou auxiliar ao qual se vincula;</p> <p>II – prestar assessoramento na gestão de processos judiciais procedimentos extrajudiciais e administrativos, dentre outros;</p> <p>III – prestar assessoramento em outras funções determinantes pelo órgão de execução ou auxiliar, ao qual se vincula pro confiança e cujas atribuições deverá observar.</p>

*(Acrescentado pela Lei nº 3.924, de 13/04/2022).*